

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
 "Verba Volant, Scripta Manent"  
 Contrato nº 2019/085



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO**  
 Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20  
 CNPJ N.º 03.051.987/0001-61  
 Francisco Macêdo PI  
 Telefone: 3435 0036  
 Email: cmfm2015@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO CNPJ/MF nº.03051987000161, com sede na Rua Israel Antão de Carvalho, 20, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) Francisco Lázaro Ribeiro Carvalho, CPF nº034.211.683-50, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal "Diário Oficial dos Municípios", órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem imprensa oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista Mara Luciana de Vasco e Igreja, doravante denominada "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observado, no que couber, o previsto no Art. 30, I e II, da CF; os termos da INSTN nº. 02, de 24.04.93; a Lei Orgânica do Município/Lei Ordinária Municipal; o Art. 6º, XIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como, os demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária e inexistência de licitação de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "D" da CF.

O presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 121 do Regimento Interno da Câmara, e artigo 44 da Lei Orgânica. Convoca em caráter de urgência os senhores Vereadores do Município de Francisco Macedo, para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2019, às 19:00 no Plenário Vereador Edmar Antão de Carvalho, com o objetivo de discussão e votação dos seguintes projetos de Lei:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares avulsos das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda, na forma do Art. 28 e para os fins previstos no Art. 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97, em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

Projeto de Lei nº 01/2018, Dispõe sobre a política de proteção, de Preservação e de Controle do Meio Ambiente de Francisco Macedo – PI institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Projeto de Lei nº 02/2019, Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. E dá outras providências.

Projeto de Lei nº 03/2019, Institui no Município de Francisco Macedo-PI a Lei do Silêncio Urbano.

Projeto de Lei nº 04/2019, Dispõe sobre a comunicação visual e dá outras providências.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações**

- I – DO DIÁRIO OFICIAL:**
- Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
  - Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para uso de seus gestores; membros, contadores e técnicos, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios" abrigadas em sua Home Page na INTERNET ([www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)).
- II – DA CÂMARA:**
- Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 5678-2, da Ag. 2203-9 do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.746-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2019.

*Francisco Lázaro Ribeiro Carvalho*  
 Francisco Lázaro Ribeiro Carvalho  
 Presidente da Câmara

Contrato nº 2019/085 (Fts. 02 - continuação)

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação**

A CÂMARA receberá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula-2ª-I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI**  
 AV. BENÍCIO ALVES CENTRO Nº 359  
 CEP. 64.325-000 FONE: FAX 086 3285 1842  
 CNPJ(MF) 01.722.272/0001-68

**CLÁUSULA QUARTA – Da Comprovação das Despesas**

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 010701/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/19**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência e da Renovação**

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias, antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

**OBJETO:** Contratação da empresa constitui objeto deste contrato à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, durante o período de vigência deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Unilateral**

Na hipótese em que venha a CÂMARA determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm./col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais e trinta e cinco reais).

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Elesbão Veloso - PI

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexigibilidade de Licitação**

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão da Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, e/ou de legislação municipal específica do próprio ente federativo, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

**CONTRATADO (A):** "MARCOS ANDRE LIMA RAMOS ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.681.051/0001-38".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE / ÓRGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 – Aplicação na Manut. das Atividades do Poder legislativo

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Teresina-PI, 02 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO - PI

*Francisco Lázaro Ribeiro Carvalho*  
 Ver. Francisco Lázaro Ribeiro Carvalho  
 Presidente

Elesbão Veloso - PI, em 07 de janeiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

*Mara Luciana de Vasco e Igreja*  
 Jristª Mara Luciana de Vasco e Igreja  
 Diretora

Gonçalo Portela Moura.  
 Presidente.